

Memorando n.º 13493/DC/2015

Brasília, 22 de setembro de 2015.

Senhor Superintendente do Aeroporto
SBSV

Assunto: Usuários Mensalistas e Isentos –
Estacionamentos Infraero.

Ref.: Memorando nº 12132/DC/2015, de 25.08.2015

Informo que devido às tratativas envolvendo os operadores de estacionamento, as ações apontadas, no memorando referenciado deverão ser suspensas por 60 (sessenta) dias.

Neste ínterim, que haja o esforço necessário para localizar área no sítio aeroportuário destinada ao estacionamento dos veículos dos empregados, desonerando-os, desta forma, do pagamento como mensalista.



ANDRÉ LUIS MARQUES DE BARROS
Diretor Comercial e de Logística de Cargas